

**PARECER Nº 1056/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 086/13**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto “dispõe sobre a criação do Bilhete Único Diário.”

De acordo com a iniciativa, ficará criado o Bilhete Único Diário, no Município de São Paulo.

Estabelece que a Empresa São Paulo Transporte - SPTRANS - fornecerá o Bilhete Único Diário personalizado aos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Urbano da Cidade de São Paulo.

Dispõe que, para obtenção do Bilhete Único Diário, os interessados deverão cadastrar-se junto a SPTRANS, mediante preenchimento de formulário eletrônico e o número do CPF - Cadastro de Pessoa Física, em seguida dirigir-se a um posto indicado para prosseguir o cadastramento.

Dispõe também, que a SPTRANS deverá fornecer o Bilhete Único Diário ao usuário no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do comparecimento no posto físico.

Dispõe ainda, que o usuário do sistema municipal de transporte ficará ciente do pagamento a ser estipulado pela São Paulo Transporte, por um número irrestrito de viagens durante o dia.

Justifica o autor que o Bilhete Único Diário é uma modalidade do Bilhete Único, que permitirá aos usuários que utilizam diariamente o sistema público municipal de transporte a livre escolha e economia.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)